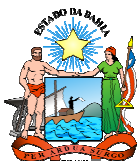




Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48



LEI Nº. 553/2019 – DE 22 DE ABRIL DE 2019

“Declara como patrimônio cultural, artístico e imaterial a Filarmônica IX de Maio joãodouradense”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada como patrimônio cultural, artístico e imaterial a Filarmônica IX de Maio joãodouradense, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 22 de Abril de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL